



PROCESSO Nº : 189.916-3/2024
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : RESERVA REMUNERADA
INTERESSADO(A) : IVAN CLARO DA CHAGA
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Transferência Compulsória para à Inatividade, mediante Reserva Remunerada, com proventos integrais, concedida ao Sr. **IVAN CLARO DA CHAGA – CPF nº 544.503.491-72**, na graduação de SEGUNDO TENENTE LC 541/2014, N-003, lotado no Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro do Ato, bem como a legalidade da planilha de proventos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 1.143/2025, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro do Ato e pela legalidade da planilha de proventos.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

(assinatura digital)
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

